Dossiê da emenda Pix 202639170008

Plano de ação 09032026-092947 - gerado em 24/11/2026

AZUL - Sem evidência localizada

Sem evidência localizada: pago há 196 dias e nenhum contrato ou contratação compatível encontrado nas fontes consultadas (PNCP, TCE-RN). Não há sinal contrário à execução (contabilidade do ente ou relatório final); a ausência do documento, sozinha, não é indício de problema. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Benes Leocádio
Beneficiário	MUNICIPIO DE VILA FLOR (RN)
Município / IBGE	Vila Flor / 2415008
População (IBGE)	3318
Valor previsto	R$ 398.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 398.000,00
Valor repassado	R$ 398.000,00
Primeiro pagamento	2026-05-12
Objeto declarado	Construção de calçadão na entrada do Município de Vila Flor/RN. (trecho do pórtico ao posto de combustível.) Etapa 2

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202639170008 de Benes Leocádio

2026-05-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2029-05-12

2026-05-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 398.000,00: 2026OB001404

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-05-20 - R$ 479.507,16 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO EMERGECIAL COM BASE NO ART. 75, VIII DA LEI FEDERAL 14.133/21 DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA COMO: VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA DE ÁRVORES E ROÇAGEM DE ÁREAS PÚBLICAS E, COLETA DE ENTULHOS E DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN

Fornecedor: S D SILVA TRANSPORTES E LOCACAO (23333121000150)

Análise: O objeto declarado da emenda é a construção de calçadão na entrada do Município de Vila Flor/RN (trecho do pórtico ao posto de combustível), enquanto o documento trata de contratação emergencial de serviços de limpeza pública (varrição, poda, roçagem, coleta de entulhos e resíduos sólidos). Não há correspondência de objeto entre os dois. O valor do documento (R$ 479.507,16) difere do valor repassado (R$ 398.000,00). Trata-se de indício de incompatibilidade entre o objeto declarado e o documento consultado; sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o recurso da emenda tenha sido aplicado na construção do calçadão.

https://pncp.gov.br/app/contratos/08169278000107/2025/5

[tce_contrato] 2026-06-22 - R$ 418.123,02 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, BLOCO RETANGULAR 20X10 CM, ESPESSURA 10 CM, RESISTÊNCIA 35 MPA, COM IMPLANTAÇÃO DE MEIO-FIO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, NA ÁREA DO CENTRO CULTURAL E NA RUA PONTA NEGRA, MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN

Fornecedor: LT CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA (34808943000167)

Análise: Indício de divergência: o objeto declarado da emenda trata de calçadão na entrada do Município, no trecho do pórtico ao posto de combustível, enquanto o contrato trata de pavimentação em piso intertravado na área do Centro Cultural e na Rua Ponta Negra. Os locais e a descrição do serviço não coincidem nos textos recebidos. O valor do contrato (R$ 418.123,02) difere do valor repassado (R$ 398.000,00) em cerca de 5%. Confiança baixa, portanto o documento não deve ser tomado como evidência de correspondência. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o recurso da emenda tenha sido aplicado a este contrato. Não há CNPJ do fornecedor no documento.
https://siaiconsultas.tce.rn.gov.br/downloadanexoportalgestor/Anexo13/PMVILAFLOR/2026/142836/231297/TERMO%20DE%20CONTRATO%20n°%20031-2026.pdf

[pncp_contrato] 2026-06-24 - R$ 418.123,02 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, BLOCO RETANGULAR 20X10 CM, ESPESSURA 10 CM, RESISTÊNCIA 35 MPA, COM IMPLANTAÇÃO DE MEIO-FIO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, NA ÁREA DO CENTRO CULTURAL E NA RUA PONTA NEGRA, MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN

Fornecedor: LT CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA (34808943000167)

Análise: Há semelhança parcial: ambos tratam de pavimentação em área urbana de Vila Flor/RN. Porém, o objeto declarado da emenda refere-se a calçadão na entrada do Município, trecho do pórtico ao posto de combustível, enquanto o contrato trata de pavimentação em piso intertravado na área do Centro Cultural e na Rua Ponta Negra. A localização não coincide com os elementos verificáveis do objeto declarado. O valor do contrato (R$ 418.123,02) é próximo ao repassado (R$ 398.000,00), mas a diferença de localização e de descrição não permite afirmar correspondência. Confiança baixa; o documento não deve ser tomado como evidência de uso do recurso da emenda. Não há evidência suficiente nas fontes consultadas para vincular este contrato à emenda; o caso pode ser indício a ser verificado com documentação adicional, como projeto básico e termo de convênio.
https://pncp.gov.br/app/contratos/08169278000107/2026/11

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/92947/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/92947/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/92947/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202639170008

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.